

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba<u>.</u>65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71<u>-</u> Fone: (043) 3468 1123 e-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

> DECRETO Nº 142/2020 SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR COMO ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E DE ACORDO COM A LEI 015/2019 DE 25/10/2019.

DECRETA:

Artº. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento programa do Município de Rio Bom – Paraná, para Exercício de 2020, abertura crédito suplementar no valor de 72.600,00 (Setenta e dois mil e seiscentos reais) por ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO para inclusão nos seguintes programas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM			
2 EXECUTIVO MUNICIPAL			
02.03 CHEFIA DE GABINETE			
04.122.0004.2.004.000 Manutencao das Atividades do Gabinete			
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$	100,00
FONTE DE RECURSOS: 0 - Recursos Ordoinários (Livre)	Despesa:	16	
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
6 AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
06.01 DIRETORIA DE SECRETARIA DA SAUDE			
10.301.0014.2.032.000 Manutencao da Secretaria de Saude			
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$	5.000,00
FONTE DE RECURSOS: 303 -Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	Despesa:	146	
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE 6 AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
·			
6 AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UBS		
6 AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE 06.01 DIRETORIA DE SECRETARIA DA SAUDE		R\$	56.000,00
6 AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE 06.01 DIRETORIA DE SECRETARIA DA SAUDE 10.301.0014.2.036.000 Manutencao dos Servicos da Unidade Basica de Saude -		R \$ 164	56.000,00
6 AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE 06.01 DIRETORIA DE SECRETARIA DA SAUDE 10.301.0014.2.036.000 Manutencao dos Servicos da Unidade Basica de Saude - 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		•	56.000,00
6 AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE 06.01 DIRETORIA DE SECRETARIA DA SAUDE 10.301.0014.2.036.000 Manutencao dos Servicos da Unidade Basica de Saude - 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL FONTE DE RECURSOS: 303 -Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE		•	56.000,00
6 AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE 06.01 DIRETORIA DE SECRETARIA DA SAUDE 10.301.0014.2.036.000 Manutencao dos Servicos da Unidade Basica de Saude - 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		•	56.000,00
6 AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE 06.01 DIRETORIA DE SECRETARIA DA SAUDE 10.301.0014.2.036.000 Manutencao dos Servicos da Unidade Basica de Saude - 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL FONTE DE RECURSOS: 303 -Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE 6 AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE 06.01 DIRETORIA DE SECRETARIA DA SAUDE		•	56.000,00
6 AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0014.2.036.000 Manutencao dos Servicos da Unidade Basica de Saude - 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Despesa:	164	,
6 AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE 06.01 DIRETORIA DE SECRETARIA DA SAUDE 10.301.0014.2.036.000 Manutencao dos Servicos da Unidade Basica de Saude - 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL FONTE DE RECURSOS: 303 -Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE 6 AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE 06.01 DIRETORIA DE SECRETARIA DA SAUDE	Despesa:	•	56.000,00 3.500,00

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE 6 DIRETORIA DE SECRETARIA DA SAUDE 06.01 10.304.0014.2.043.000 Manutencao da Vigilancia Sanitaria 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL..... 5.000,00 R\$ 199 FONTE DE RECURSOS: 303 -Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) **AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 05.05 DIVISAO DE BIBLIOTECA 13.392.0021.2.025.000 Manutencao da Biblioteca Municipal e Telecentro 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL..... R\$ 3.000.00 FONTE DE RECURSOS: 0 - Recursos Ordoinários (Livre) Despesa: 118 Artº. 2º - Como Recursos para abertura de que trata o Artigo anterior do presente DECRETO no valor de R\$ 72.600,00 (Setenta e dois mil e seiscentos reais) como ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO nas seguintes fontes de recursos: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO 03.01 DIRETORIA DE SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 04.122.0004.2.007.000 Manutencao da Secretaria de Administracao 55.000,00 FONTE DE RECURSOS: 0 - Recursos Ordoinários (Livre) Despesa: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS 04.01 DIRETORIA DE SECRETARIA DE FINANCAS 04.123.0004.2.010.000 Manutencao da Secretaria Municipal de Financas 10.000,00 FONTE DE RECURSOS: 0 - Recursos Ordoinários (Livre) Despesa: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM SEC.MUN.DE VIACAO, OBRAS, SERV. PUBLICOS 09.04 DIVISAO DE VIACAO 15.451.0022.2.062.000 Manutencao da Divisao de Obras e Urbanismo 7.600,00 FONTE DE RECURSOS: 0 - Recursos Ordoinários (Livre) Despesa: Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente DECRETO em vigor na data de sua publicação. Registre e Publique-se. Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mes Dezembro de 2020.

Prefeito Municipal